





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emissão: 19/09/2018  
R\$ 1,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
<b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
23.1 - Creche	0	0	0	0,00	0	0,00
23.2 - Pré-escola	0	0	0	0,00	0	0,00
<b>24- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>930.692.683</b>	<b>880.692.683</b>	<b>819.984.274</b>	<b>93,11</b>	<b>819.984.274</b>	<b>93,11</b>
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	685.247.623	635.247.623	630.444.814	99,24	630.444.814	99,24
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	245.445.060	245.445.060	189.539.460	77,22	189.539.460	77,22
<b>25- ENSINO MÉDIO</b>	<b>2.522.367.164</b>	<b>2.711.188.019</b>	<b>1.113.544.728</b>	<b>41,07</b>	<b>1.111.217.584</b>	<b>40,99</b>
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.080.759.518	2.054.164.431	843.394.141	41,06	843.394.141	41,06
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	441.607.646	657.023.588	270.150.587	41,12	267.823.443	40,76
<b>26- ENSINO SUPERIOR</b>	<b>143.068.002</b>	<b>176.959.408</b>	<b>71.390.536</b>	<b>40,34</b>	<b>68.442.566</b>	<b>38,68</b>
<b>27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>54.033.807</b>	<b>76.003.036</b>	<b>13.540.693</b>	<b>17,82</b>	<b>9.940.967</b>	<b>13,08</b>
<b>28- OUTRAS</b>	<b>2.647.443.644</b>	<b>2.924.027.681</b>	<b>1.466.827.402</b>	<b>50,16</b>	<b>1.273.714.828</b>	<b>43,56</b>
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>6.297.605.300</b>	<b>6.768.870.827</b>	<b>3.485.287.633</b>	<b>51,49</b>	<b>3.283.300.219</b>	<b>48,51</b>
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE					VALOR	
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)					(2.574.911.262)	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>					0	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)					115.836	
<b>37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>					<b>(2.574.795.426)</b>	
<b>38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)<sup>5</sup></b>					<b>5.858.095.645</b>	
<b>39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>6</sup></b>					<b>21,17</b>	

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0,00	0	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	475.734.446	475.734.446	249.085.047	52,36	220.244.682	46,30
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0,00	0	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	424.845.427	522.561.848	98.820.907	18,91	79.450.689	15,20
<b>44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)</b>	<b>900.579.873</b>	<b>998.296.294</b>	<b>347.905.954</b>	<b>34,85</b>	<b>299.695.371</b>	<b>30,02</b>
<b>45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 44)</b>	<b>7.198.185.173</b>	<b>7.767.167.121</b>	<b>3.833.193.587</b>	<b>49,35</b>	<b>3.582.995.590</b>	<b>46,13</b>
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 <sup>7</sup>	
<b>46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>			<b>1.377.422.142</b>		<b>3.081.639</b>	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			1.377.422.142		3.081.639	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0		0	

## CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>222.020.275</b>	<b>22.641.850</b>
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.800.249.257	249.001.278
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.514.657.851	228.533.544
49.1 Orçamento do Exercício	1.322.771.523	219.928.771
49.2 Restos a Pagar	191.886.329	8.604.773
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.301.520	2.746.114
<b>51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>522.913.200</b>	<b>45.855.698</b>
52- (+) Ajustes	-	33.404.420
52.1 Retenções	-	-
52.2 Conciliação Bancária <sup>8</sup>	-	33.404.420
<b>53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>	<b>522.913.200</b>	<b>79.260.118</b>

FONTE: Siae-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

(2/2)

## Notas:

Este Demonstrativo não considera a casa dos centavos.  
O Adicional de até 2% do ICMS destinado ao FECP, nos termos do disposto pelo art. 82, § 1º, do ADCT, introduzido pela EC 31/2000, as Multas de Natureza Formal e as Multas da LC Estadual 134/09 não sofrem repartição do FUNDEB.

O Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de assegurar o orçamento do exercício de 2018 a parcela não aplicada em Educação no exercício de 2017, criou a fonte detalhada 100002017 - CONTROLE DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DA EDUCAÇÃO REFERENTE À 2017. Até agosto de 2018 foram liquidadas despesas no montante de R\$ 223.582.161 na fonte detalhada 100002017 - CONTROLE DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DA EDUCAÇÃO REFERENTE À 2017.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Conforme estabelece o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, o ente que possua controle sobre o cancelamento dos Restos a Pagar que foram considerados na apuração do limite mínimo do seu respectivo ano de inscrição deverá informar apenas o valor cancelado que tenha causado impacto nesse limite. Até o 4º Bimestre/2018, o Estado do Rio de Janeiro cancelou R\$ 115.836 dos Restos a Pagar inscritos em 2017. Como o Estado não aplicou o mínimo constitucional no exercício de 2017, faz-se necessário, no exercício de 2018, deduzir os Restos a Pagar Cancelados que foram inscritos em 2017, de forma a compensar o descumprimento do limite de aplicação mínima em MDE do ano anterior.

<sup>8</sup> No quadro "Controle da Disponibilidade Financeira", coluna do Salário Educação, o montante de R\$ 33.404.420 informado na linha "52.2 Conciliação Bancária" refere-se ao somatório dos saldos das contas 1.1.3.5.1.01.04 - BLOQUEIOS BANCÁRIOS, 1.1.3.8.1.02.30 - VALORES A CONCILIAR A CONCILIAR - GT/CONCILIAÇÃO, 1.1.3.5.1.01.06 - BLOQUEIOS BANCÁRIOS - DDO E CRED.ENTID. E AGENTES e 1.1.3.8.1.02.11 - MANDADO DE ARRESTO. Essas contas não geram contabilização na conta 8.9.9.3.1.01.01 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE, provocando necessidade de conciliar o saldo financeiro do período.

Renato Ferreira Costa  
Coordenador - ID: 4.284.985-3  
Contador - CRC-RJ-097281/O-6

Ronald Marcio G. Rodrigues  
Superintendente - ID: 1.943.584-3  
Contador - CRC-RJ-079208/O-8

Stephanie Guimarães da Silva  
Contadora-Geral - ID: 4.412.059-1  
Contadora - CRC-RJ-115174/O-0